



DROPS DO SESMT-C



ERGONOMIA

A NR 17 – Ergonomia visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho.

17.3.2 A organização deve realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho quando:

- a) observada a necessidade de uma avaliação mais aprofundada da situação;
- b) identificadas inadequações ou insuficiência das ações adotadas;
- c) sugerida pelo acompanhamento de saúde dos trabalhadores, nos termos do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e da alínea “c” do subitem 1.5.5.1.1 da NR 01; ou
- d) indicada causa relacionada às condições de trabalho na análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.



Fonte:
MTE
<https://inbraep.com.br/publicacoes/o-que-e-ergonomia/>

FICOU COM DÚVIDAS? FALE COM A EQUIPE DO SESMT-C!

12/06/2023



DROPS DO SESMT-C



PROCEDIMENTOS SIRTEC

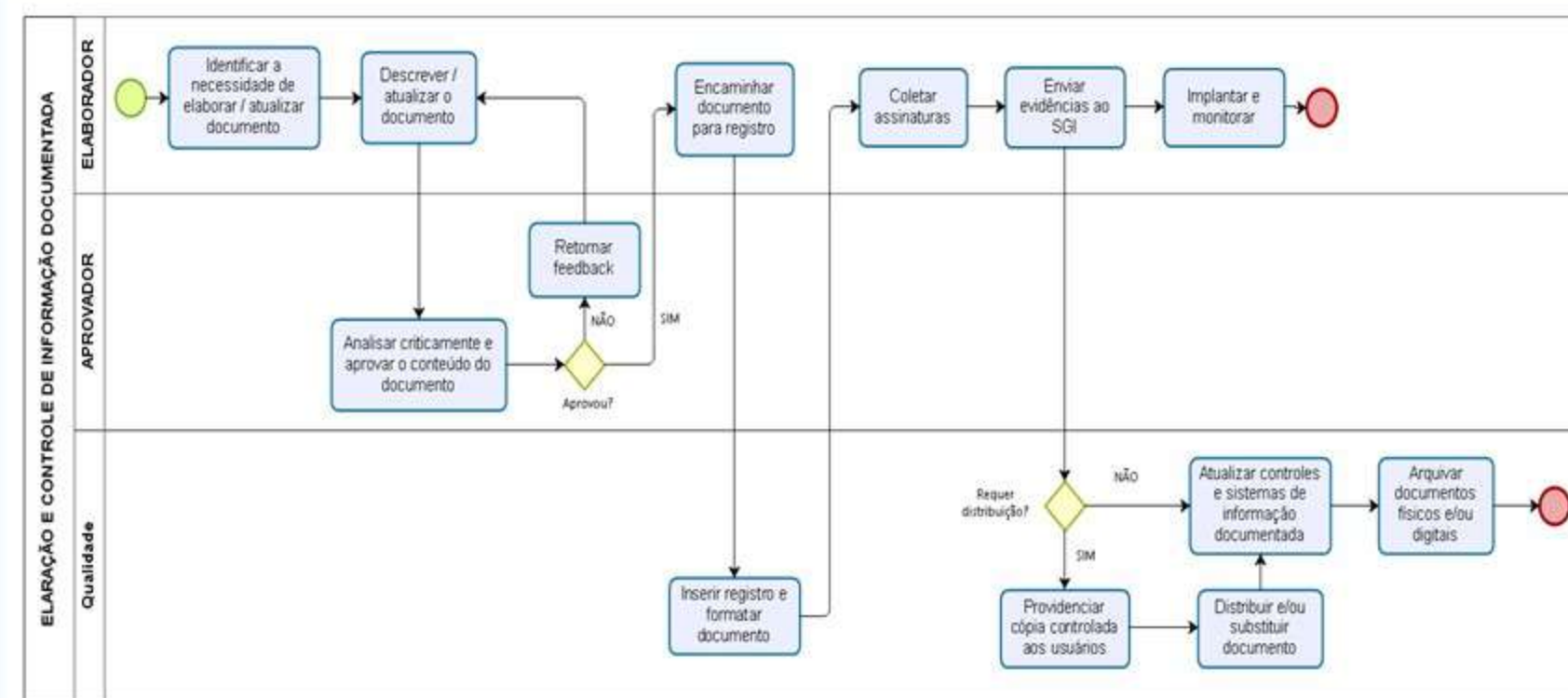
Na empresa **SIRTEC SISTEMAS ELÉTRICOS** todos os procedimentos seguem padrão conforme PR.01.

Informação Documentada: Informação determinada pela organização como sendo necessária para o seu sistema de gestão integrado, que deve ser documentada, requerendo controle de versões e distribuição.

Todos os procedimentos estão no **SISTEMA RESTRITO**.

Você conhece o sistema? Acompanha e segue os procedimentos?

Fluxograma do processo para a Informação Documentada na empresa



FICOU COM DÚVIDAS? FALE COM A EQUIPE DO SESMT-C!

19/06/2023



LAUDO DE RUÍDO (REFORÇO)



É regulamentado pela NBR 10151:2019 da ABNT e CONAMA 01/1990 (Poluição sonora).

Objetivo: avaliação quantitativa do ruído que possa influenciar os arredores (vizinhança) do estabelecimento comercial (no caso da Sirtec).

Os aparelhos usados devem ser calibrados e possuir certificado de calibração válido.

O Laudo de Ruído é emitido por profissional habilitado.

Todos os endereços da empresa devem possuir o documento.

FICOU COM DÚVIDAS? FALE COM A EQUIPE DO SESMT-C!

27/06/2023



DROPS DO SESMT-C



PCMSO

NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO



Objetivo: proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

O PCMSO, assim como o PGR, deve conter a **assinatura** dos responsáveis pela elaboração e da parte da empresa.

Todas as **ações previstas** nos programas devem ser **seguidas e evidenciadas**.

Os documentos devem estar à disposição no drive.

FICOU COM DÚVIDAS? FALE COM A EQUIPE DO SESMT-C!

05/06/2023